

Proc. Administrativo 8.753/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 05/09/2024 às 15:29:24

Setores (CC):

SEMFIPI -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIPI -CONT

Contrato 93/2022 - Santa Casa - Reajuste

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5690/2022

ARP ou Contrato*:

93/2022

Objeto do contrato/ata*:

A contratualização tem como finalidade a formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião e a Instituição Hospitalar contratada por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013. Ainda de acordo com a PNHOSP, a contratada através de sua estrutura humana, física e tecnológica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, é responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de estabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação.

Nome/Razão social do contratado*:

Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatuba - ASCAU

CPF/CNPJ*:

06.305.711/0001-50

Percentual reajuste*:

3,9673

Valor do reajuste (R\$)*:

105.492,48

Valor Global Contrato(R\$)*:

7.880.134,28

Justificativa*:

Cumprir o disposto no item 10.7 do Contrato:

"10.7. Caso haja prorrogação deste contrato e desde que decorrido um ano após assinatura do contrato, estão passíveis de reajuste somente os valores do incentivo da microrregião, os excedentes e as transferências, tendo como teto a variação do INPC, podendo ser acordado percentual menor junto a CAC."

—
Viviane A. de Souza

Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

ITEM_10.pdf

ITEM_4.pdf

ITEM_5.pdf

ITEM_6.pdf

ITEM_9.pdf

Itens_x_Valores.pdf





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 75.029,76 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 78.006,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 187,57 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 195,01 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 239,68 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 249,19 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 385,57 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 400,87 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 137.544,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03967300
Valor percentual correspondente	3,967300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 143.000,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Despesas
42121	1	4	Transferências com acompanhamento profissional - Cascavel, Campo Mourão, Umuarama e outras cidades até 150 km	300	UN.	R\$ 195,01	R\$ 58.503,00	5840
42122	1	5	Transferências com acompanhamento profissional - Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades até 350 km	120	UN.	R\$ 249,19	R\$ 29.902,80	5840
42123	1	6	Transferências com acompanhamento médico - Curitiba, Campo Largo e demais cidades e outras cidades acima de 350 km	60	UN.	R\$ 400,87	R\$ 24.052,20	5840
42126	1	9	Incentivo Financeiro Microrregião - Ubitatã	12	MEN	R\$ 143.000,78	R\$ 1.716.009,36	5840
42127	1	10	Excedente - Incentivo Financeiro da Microrregião - Ubitatã	12	MEN	R\$ 78.006,42	R\$ 936.077,04	5840
						Total	R\$ 2.764.544,40	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 153D-8339-CF04-BB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROZELENA FÁTIMA VIEIRA (CPF 592.XXX.XXX-34) em 05/09/2024 16:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO BABINSKI FILHO (CPF 524.XXX.XXX-15) em 17/09/2024 16:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SERGIO BABINSKI FILHO (CPF 524.XXX.XXX-15) em 17/09/2024 17:04:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/153D-8339-CF04-BB45>

Proc. Administrativo 1- 8.753/2024

De: Silvana M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/09/2024 às 13:35:50

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato 93/2022 - Santa Casa - Reajuste

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Silvana de Abreu Moura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68FF-26E1-4D9D-BBB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 06/09/2024 13:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/68FF-26E1-4D9D-BBB4>

Proc. Administrativo (Nota interna 09/09/2024 10:16) 8.753/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 10:16:25

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMFIP -CONT

Contrato 93/2022 - Santa Casa - Reajuste

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar assinatura de anuência ao presente pedido de aditivo de reajuste de valores ao contrato 93/2022 - Santa Casa de Ubatuba, a fim de dar prosseguimento.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B61-0218-6DAB-8B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 09/09/2024 13:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4B61-0218-6DAB-8B62>

Proc. Administrativo 2- 8.753/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/09/2024 às 14:54:37

Encaminhamos minuta do termo de aditivo para parecer Jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

16_ADITIVO_REAJUSTE.pdf

MINUTA 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser esquina com a rua Benjamin Constant, Centro de Ubiratã.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Reajustar os valores de itens do contrato em 3,9673%, na forma estabelecida na tabela a seguir, conforme variação do INPC para o período de 12 meses. Ficando o valor do reajuste em R\$ 105.492,48 e ratificando o valor de R\$ 7.880.134,28 para consumo no período.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
4	Transferências com acompanhamento profissional - Cascavel, Campo Mourão, Umuarama e outras cidades até 150 km.	300	R\$ 187,57	R\$ 195,01	R\$ 58.303,00
5	Transferências com acompanhamento profissional - Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades até 350 km.	120	R\$ 239,68	R\$ 249,19	R\$ 29.902,80
6	Transferências com acompanhamento médico - Curitiba, Campo Largo e demais cidades e outras cidades acima de 350 km.	60	R\$ 385,57	R\$ 400,87	R\$ 24.052,20
9	Incentivo Financeiro Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 137.544,00	R\$ 143.000,78	R\$ 1.716.009,36

10	Excedente - Incentivo Financeiro da Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 75.029,76	R\$ 78.006,42	R\$ 936.077,04
----	---	----	---------------	---------------	----------------

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula 10.7 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 3- 8.753/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 13:54:13

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

PARECER_JURIDICO_Aditivo_reajuste_indice_65_II_8_666.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5690/2022

16º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2022

Trata-se de um parecer jurídico referente ao termo aditivo do contrato nº 93/2022, decorrente do processo licitatório nº 5690/2022, requerido pelo departamento de licitações, consistente na possibilidade de reajustar os valores de itens do contrato em 3,9673%, na forma estabelecida na tabela a seguir, conforme variação do INPC para o período de 12 meses. Ficando o valor do reajuste em R\$ 105.492,48 e ratificando o valor de R\$ 7.880.134,28 para consumo no período.

A empresa contratada é a HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50.

O reajuste decorre da variação do INPC para o período de 12 meses.

É o breve relatório.

O reajuste do valor contratado possui previsão contratual fixado na Cláusula Sétima do contrato em questão, vejamos:

10.7. Caso haja prorrogação deste contrato e desde que decorrido um ano após assinatura do contrato, estão passíveis de reajuste somente os valores do incentivo da microrregião, os excedentes e as transferências, tendo como teto a variação do INPC, podendo ser acordado percentual menor junto a CAC.

Igualmente a lei vigente a época da contratação, que rege o contrato em questão, expressamente prevê referida possibilidade no art. 65, inciso II, Alínea D, da Lei nº 8.666/93.

Assim, no presente requerimento de termo aditivo, solicitando o reajuste nos valores contratados, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC), entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e reajuste é o que mais atende o interesse público.

A minuta do termo aditivo atende aos requisitos legais.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade do reajuste do valor contratado, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de setembro de 2024.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2024.09.17
11:52:08 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Proc. Administrativo 4- 8.753/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatã

Data: 17/09/2024 às 15:17:18

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 93/2022.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

16_ADITIVO_REAJUSTE_ASSINADO.pdf

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022**

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser esquina com a rua Benjamin Constant, Centro de Ubiratã.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Reajustar os valores de itens do contrato em 3,9673%, na forma estabelecida na tabela a seguir, conforme variação do INPC para o período de 12 meses. Ficando o valor do reajuste em R\$ 105.492,48 e ratificando o valor de R\$ 7.880.134,28 para consumo no período.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
4	Transferências com acompanhamento profissional - Cascavel, Campo Mourão, Umuarama e outras cidades até 150 km.	300	R\$ 187,57	R\$ 195,01	R\$ 58.303,00
5	Transferências com acompanhamento profissional - Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades até 350 km.	120	R\$ 239,68	R\$ 249,19	R\$ 29.902,80
6	Transferências com acompanhamento médico - Curitiba, Campo Largo e demais cidades e outras cidades acima de 350 km.	60	R\$ 385,57	R\$ 400,87	R\$ 24.052,20
9	Incentivo Financeiro Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 137.544,00	R\$ 143.000,78	R\$ 1.716.009,36

10	Excedente - Incentivo Financeiro da Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 75.029,76	R\$ 78.006,42	R\$ 936.077,04
----	---	----	---------------	---------------	----------------

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula 10.7 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 17 de setembro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.17
14:19:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 5- 8.753/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatã

Data: 17/09/2024 às 16:52:59

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 93/2022.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

16_ADITIVO_REAJUSTE_ASSINADO.pdf

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022**

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser esquina com a rua Benjamin Constant, Centro de Ubiratã.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Reajustar os valores de itens do contrato em 3,9673%, na forma estabelecida na tabela a seguir, conforme variação do INPC para o período de 12 meses. Ficando o valor do reajuste em R\$ 105.492,48 e ratificando o valor de R\$ 7.880.134,28 para consumo no período.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
4	Transferências com acompanhamento profissional - Cascavel, Campo Mourão, Umuarama e outras cidades até 150 km.	300	R\$ 187,57	R\$ 195,01	R\$ 58.303,00
5	Transferências com acompanhamento profissional - Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades até 350 km.	120	R\$ 239,68	R\$ 249,19	R\$ 29.902,80
6	Transferências com acompanhamento médico - Curitiba, Campo Largo e demais cidades e outras cidades acima de 350 km.	60	R\$ 385,57	R\$ 400,87	R\$ 24.052,20
9	Incentivo Financeiro Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 137.544,00	R\$ 143.000,78	R\$ 1.716.009,36

10	Excedente - Incentivo Financeiro da Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 75.029,76	R\$ 78.006,42	R\$ 936.077,04
----	---	----	---------------	---------------	----------------

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula 10.7 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 17 de setembro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.17
14:19:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ
Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 08:45:24

Segue termo assinado.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

16_ADITIVO_REAJUSTE_ASSINADO.pdf

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022**

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser esquina com a rua Benjamin Constant, Centro de Ubiratã.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Reajustar os valores de itens do contrato em 3,9673%, na forma estabelecida na tabela a seguir, conforme variação do INPC para o período de 12 meses. Ficando o valor do reajuste em R\$ 105.492,48 e ratificando o valor de R\$ 7.880.134,28 para consumo no período.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
4	Transferências com acompanhamento profissional - Cascavel, Campo Mourão, Umuarama e outras cidades até 150 km.	300	R\$ 187,57	R\$ 195,01	R\$ 58.303,00
5	Transferências com acompanhamento profissional - Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades até 350 km.	120	R\$ 239,68	R\$ 249,19	R\$ 29.902,80
6	Transferências com acompanhamento médico - Curitiba, Campo Largo e demais cidades e outras cidades acima de 350 km.	60	R\$ 385,57	R\$ 400,87	R\$ 24.052,20
9	Incentivo Financeiro Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 137.544,00	R\$ 143.000,78	R\$ 1.716.009,36

10	Excedente - Incentivo Financeiro da Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 75.029,76	R\$ 78.006,42	R\$ 936.077,04
----	---	----	---------------	---------------	----------------

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula 10.7 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 17 de setembro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.09.17
14:19:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ
Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 10:46:09

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

5690.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.081- ANO: XIX

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

CONTRATADA: UBIRATUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.699.894/0001-03.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual em 12 (doze) meses, passando o término do contrato para 14 de outubro de 2025, ratificando o valor de R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) para consumo no período.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser esquina com a rua Benjamin Constant, Centro de Ubiratã.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Reajustar os valores de itens do contrato em 3,9673%, na forma estabelecida na tabela a seguir, conforme variação do INPC para o período de 12 meses. Ficando o valor do reajuste em R\$ 105.492,48 e ratificando o valor de R\$ 7.880.134,28 para consumo no período.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
4	Transferências com acompanhamento profissional - Cascavel, Campo Mourão, Umuarama e outras cidades até 150 km.	300	R\$ 187,57	R\$ 195,01	R\$ 58.303,00
5	Transferências com acompanhamento profissional - Maringá, Foz do Iguaçu, Londrina e outras cidades até 350 km.	120	R\$ 239,68	R\$ 249,19	R\$ 29.902,80
6	Transferências com acompanhamento médico - Curitiba, Campo Largo e demais cidades e outras cidades acima de 350 km.	60	R\$ 385,57	R\$ 400,87	R\$ 24.052,20
9	Incentivo Financeiro Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 137.544,00	R\$ 143.000,78	R\$ 1.716.009,36
10	Excedente - Incentivo Financeiro da Microrregião – Ubiratã.	12	R\$ 75.029,76	R\$ 78.006,42	R\$ 936.077,04

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula 10.7 do contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

Representante Legal

Contratada

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5083/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2020

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2020 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO: Contrato de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão para atendimento da população de Ubiratã em nível de média complexidade.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê, 1542, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

4. OBJETO: Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência foi apontada a despesa 10586 do órgão 0606 da fonte 303. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15149 do órgão 06.06. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 18 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6522/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 8.753/2024 | Anexo: 5690.pdf (1/1)